



**MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**

PORTARIA Nº 190 , DE 18 DE MARÇO DE 2010.

O Diretor do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância ao disposto na Cláusula Segunda, alínea “e”, do **Contrato nº 01/2010**, atuar como representantes responsáveis pelos atos de gestão do referido contrato, conforme **Processo nº 80001.007819/2009-73**. **Objeto:** Disponibilização pelo **DENATRAN** ao **SINDIREPA**, dos dados constantes no Sistema do Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAL, exclusivamente por meio de consultas *on-line*, celebrado entre o Ministério das Cidades, por seu Departamento Nacional de Trânsito- **DENATRAN** e o Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios – **SINDIREPA**.

I - Gestor titular: ROBERTO CRAVEIRO RODRIGUES, SIAPE: 1516090

II - Gestor substituto: IVONEIDA EVARISTO NUNES DIAS, SIAPE: 0160584

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e publique-se no Boletim de Serviço.

ALFREDO PERES DA SILVA